

EDITAL Nº 141 / 2020

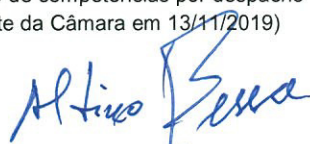
FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS DOS POLÍGONOS INDUSTRIAIS

1. A Câmara Municipal de Braga, ao abrigo do n.º 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, alterado pelo Decreto Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro pelo Decreto Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro pelo Decreto Lei n.º 83/2014, de 23 de maio pelo Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto com Retificação n.º 27/2017, de 02 de outubro pelo Decreto Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro e pelo Decreto Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, irá promover ações de gestão de combustível nos espaços florestais previamente definidos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), nomeadamente nos polígonos industriais, ação que é obrigada a providenciar enquanto entidade responsável pela mesma. -----
2. A ação de gestão de combustível com início previsto em 25 de maio de 2020 será efetuada numa faixa lateral de terreno confinante, numa largura não inferior a 100 metros. -----
3. Os critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis são: -----
 - No estrato arbóreo a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 m nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, e 4 m noutras espécies, devendo ser desramadas em 50 % da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo; -----
 - No estrato arbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm; -----
 - No estrato subarbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm. -----
4. O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos e querendo ficar com os materiais resultantes das ações de gestão de combustíveis, deverá proceder à respetiva remoção de imediato. -----
5. Para uma informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção poderá dirigir-se à Divisão de Proteção Civil do Município de Braga. -----
6. Para constar e devidos efeitos, se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

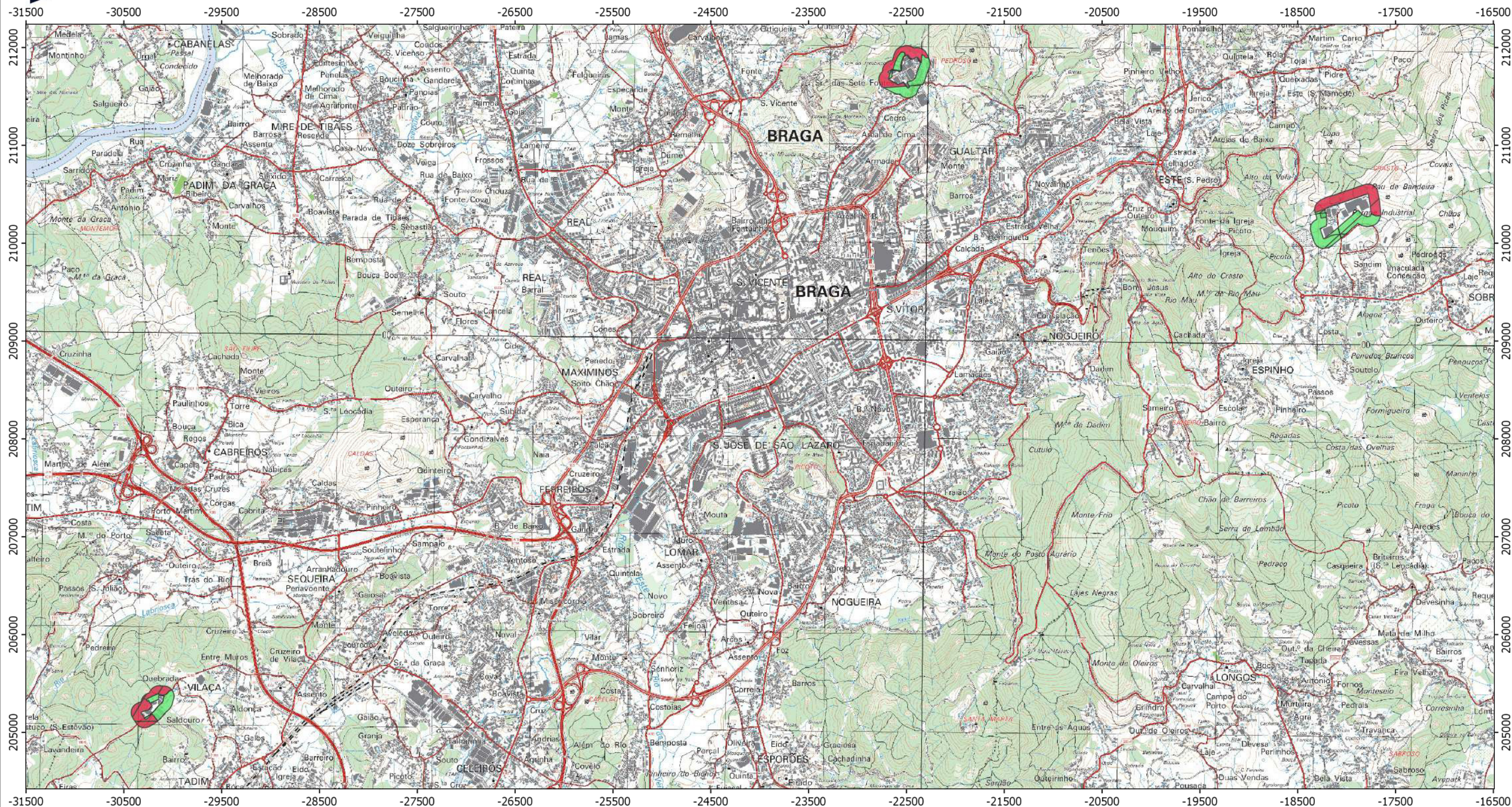
Praça do Município, 4 de maio de 2020

O Vereador

(Em delegação de competências por despacho
do Presidente da Câmara em 13/11/2019)



(Altino Bessa, Eng.º)



AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE REDES DE DEFESA
DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - FAIXAS DE GESTÃO DE
COMBUSTÍVEL (REDE SECUNDÁRIA) ENVOLVENTES A POLÍGONOS INDUSTRIAIS – 2020

FGC - Polígonos industriais

Com intervenção

Sem intervenção



0 500 1000 m



Cartografia de Referência

Data de Edição: 2020

Data de Homologação:
06/03/2020

Sistema de referência: EPSG:
3763